

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ASSAÍ - PARANÁ.

Recebi a presente
nesta data 06/04/87
Assaí.
Escritório
13:10hs

90

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A,
pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CGC/MF. sob o
nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município e
Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, por seu advogado infra-
assinado, conforme procuração anexa (doc. nº 01), com escritório
profissional à Av. Paraná nº 109, 2º andar, em Londrina Pr., onde
recebe avisos e intimações, vem, mui respeitosamente, à presença
de Vossa Excelência, nos autos da CONCORDATA PREVENTIVA - Proc.n
nº 232/87, de COMERCIAL DE TECIDOS ASSAÍ LTDA, em trâmite perante
este R. Juízo e Escritania do Cível, dizer que, é a presente
para declinar do honroso cargo de Comissário para o qual foi no-
meado, o fazendo em razão de não dispor de tempo suficiente para
desempenhá-lo de maneira eficaz, requerendo a Vossa Excelência
digne-se em nomear-lhe substituto.

Termos em que,
pede deferimento.

03 DE JULHO DE 1987

Wilson Gomes da Silva - Advogado
OAB-PR N.º 12.357
CPF n.º 505.680.199-20

República Federativa do Brasil

Libro 749 Fls. 26



Cartório Armando Salles
Tabelião Dr. Sergio Salles
Oficial Maior: Roberto Cicivizzo

[Assinatura manuscrita]
Cal

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. e OUTROS, na forma abaixo.

AOS vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceram como outorgantes:- 1) - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., com sede na "Cidade de Deus", Vila Isera, no município e comércio de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CGC/MF. nº 60.746.948/0001-12, com seu estatuto adaptado à Lei nº 6404, de 15.12.1976, aprovado pela AGE. de 09.02.1978, arquivado na JUCESP. sob nº 706.953/78, em 20.04.1978, representado na forma do artigo 14, parágrafo único da sua alteração estatutária arquivada na JUCESP. sob nº 111615, em 09.08.1985, por seus Diretores, Antônio Aguiar Graça e Durval Silvério, brasileiros, casados, bancários, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 4.312.297-SSP-SP. e 1.552.099-SSP-SP, inscritos no CIC/MF. sob nºs. 001.521.298-04 e 004.637.798-00, respectivamente, residentes e domiciliados neste Capital, com endereço comercial do outorgante, eleitos pela Reunião Extraordinária nº.123, do Conselho de Administração e Controle, realizada em 11 de março de 1.985, arquivada na JUCESP. sob nº. 69.220, em 30.05.1985, e neste Cartório, na Pesta nº.9/30; 2) - BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S.A., com sede neste Capital, na Avenida Ipiranga, nº. 210 - 1ª. sobreloje, inscrito no CGC/MF. sob o número 60.885.092/0001-66, com seu estatuto adaptado à Lei nº. 6404, referida, aprovado pela AGE. de 09.02.1978, arquivado na JUCESP. sob nº. 727.094, em sessão de 24.10.78 representado na forma do artigo 12, parágrafo único do seu estatuto, por seus Diretores, Antônio Aguiar Graça e Durval Silvério, já qualificados, eleitos pela Reunião Extraordinária nº. 70, do Conselho de Administração e Controle de 14 de março de 1985, arquivada na JUCESP sob nº. 53.935, em 13 de maio de 1985, e neste Cartório, na Pesta nº 9/29; 3) - FINANCIADORA BRADESCO S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede neste Capital, na Avenida Ipiranga, nº. 210-2ª. sobreloje, inscrito no CGC/MF. sob nº. 60.495.108/0001-24, com seu estatuto, adaptado à Lei 6404, referida, aprovado pela AGE. realizada em 09.02.1978, arquivada na JUCESP. sob nº. 727.264/78, em sessão de 26.10.78, representado na forma do artigo 12, parágrafo único do seu estatuto por seus Diretores, Antônio Aguiar Graça e Durval Silvério, já qualificados, eleitos pela Reunião Extraordinária nº. 33, do Conselho de Administração e Controle, realizada em 14 de março de 1985, arquivada na JUCESP. sob nº. 42.334/85, em 25.04.1985, e neste Cartório, na Pesta nº. 12/28; 4) - LEASING BRADESCO S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na "Cidade de Deus", referida, inscrito no CGC/MF. nº. 43.833.821/0001-11, com seu estatuto adaptado à Lei 6404, referida, aprovado pela AGE. de 14 de fevereiro de 1978, arquivada na JUCESP. sob nº. 710.217/78, representado na forma do artigo 12, parágrafo único desse estatuto, por seus Diretores, Antônio Aguiar Graça e Durval Silvério, já qualificados, eleitos pela AGE. realizada em 12.04.1985, arquivada na JUCESP. sob nº. 77.952, em 12.06.1985 e neste Cartório, na Pesta nº. 13/15; 5) - BRADESCO TURISMO S.A. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, com sede na "Cidade de Deus", referida, inscrito no CGC/MF. sob nº. 60.885.068/0001-27, com seu estatuto adaptado à Lei ... 6404, de 15.12.1976, aprovado pela AGE. realizada em 09.02.78, arquivada na JUCESP. sob nº. 706.329/78, em sessão de 21.03.1978, representado na forma do artigo 9º, parágrafo único do seu estatuto por seus Diretores, Antônio Aguiar Graça e Durval Silvério, já qualificados,

17.º TABELIÃO DE NOTAS	
Valor cobrado pelo	200.
Ao Serventuário Cr\$	93.821
Ao Estado Cr\$	25.33
Ao IPESP Cr\$	1976
A. P. M. Cr\$	0.93
TOTAL Cr\$	139.84
Recibo	

17.º TABELIÃO DE NOTAS	
DE GREGO SALLES - TABELIÃO	
ROBERTO CICIVIZZO - OFICIAL MAIOR	
ROMEO VOLPE - CARLOS B. OLIVEIRA	
ELCIO M. DA SILVA - ASCANIO BARREIROS	
Escritórios Autorizados	
FONES: 37-1181/6-87-8837-38-2877	
88-1181 (Rede Interna)	
Rua Felipe de Oliveira, 32 - Fone de 34	
- SÃO PAULO -	

qualificados, eleitos pela Reunião Extraordinária nº. 46 do Conselho de Administração e Controle de 15.03.1985, arquivada na JUCESP. sob nº. 45.175, em 30 de abril de 1985, e neste Cartório, na Pasta 14/23; e, 6) - BRADESCO SUL S.A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na Rua dos Andradas, 1306, na Cidade de Porto Alegre-RS., inscrito no CGC/MF. sob nº. 92.806.900/0001-49, com seu estatuto adaptado à Lei 6404, re ferida, aprovado pela AGE. realizada em 13.02.78, arquivada na JU- CERS. sob nº. 43700009756, em sessão de 26.09.78, representada na forme do artigo 72, parágrafo unico de seu estatuto, por seus Direto res, Antônio Aguiar Greça e Durval Silveiro, já qualificados, elei- tos pela AGE. de 24.04.85, arquivada na JUCERS. sob nº. 73.597, em 02 de setembro de 1985, e neste Cartório, na Pasta nº. 14/46; as pre sentes pessoas capazes, reconhecidas como as próprias de que trato por mim Tabelião, através dos documentos acima mencionados e a mim exibidos, do que dou fé. E, pelos OUTORGANTES, como vêm representa- dos, me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor forme de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: DOMÊNICO D'AMBRUOSO, italiano, Diretor Regional, portador de cédula de - identidade RG. nº. 3.826.909, MANOEL DA SILVA FILHO, JOÃO EDSON LAN- ÇAS CAPUTO, WILSON GOMES DA SILVA, JOÃO ANTONIO DEMARCHI, casados e MARIA JOSE STANZANI, solteira, advogados, inscritos na OAB. sob os nºs. 9.941-A/PR., 8.466-B/PR., 12.357/PR., 12.040/PR. e 11.102/PR., todos brasileiros, inscritos no CPF. (MF) sob os nºs. 054.195.908-59, 315.470.798-00, 011.957.359-87, 115.421.019/72, 361.133.529/00 e ... 367.725.009-97, respectivamente, com escritório à Avenida Paraná, nº 109, 2º andar, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, conferindo - lhes poderes para agirem em conjunto ou separadamente, independente - de ordem de nomeação, podendo para tanto, promover a cobrança emigra - vel ou judicial de todo e qualquer crédito deles outorgantes, stri - buindo para esse fim, poderes para o foro em geral e os especiais pa - ra transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação; propor ações ou quaisquer medi - das necessárias à defesa dos direitos e interesses dos outorgantes, defendê-los nas contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Ins - tância ou Tribunal; representar os outorgantes em quaisquer vendas - judiciais de bens pertencentes e devedores seus, ou de bens hipoteca - dos, penhorados ou que por qualquer outra forma estejam gerando T - créditos dos outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; - erremeter, adjudicar e praticar os demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, e tudo o mais praticar para o bom e fiel desem - penho do presente mandato, podendo ainda, substabelecer as pessoas T - legalmente habilitadas, com reserva, os poderes ora conferidos, ne - le especificando a questão a que se destinarão vedados assim, substa - belecimentos para uso indeterminado ou genérico. Os substabelecimen - tos serão sempre feitos em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o primeiro outorgado. Assim o disserem, dou fé. Pediram-me lhes le - vrasse este instrumento, lido e achado em tudo conforme, outorgarem, aceitarem e assinem, dispensando a presença e assinatura de testemu - nhas instrumentárias, nos termos do Provimento nº. 5/81 de E. Corre - gedoria Geral de Justiça deste Estado. Eu, Maria Ferrari, Escrevente Habilitado, escrevi. Eu, Roberto Cicivizzo, Oficial Maior, e subs - crevi. (e.s.) Antônio Aguiar Greça - Durval Silveiro - (e.s.) (e.s.) (e.s.) - Nada mais. - Treslêda em seguida. Eu, Tabelião, conferi, substabeleci e assino em publico e reso.

(Em test. da verdade)